



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Avenida Guanabara - Turimar · Balneário Gaivota/SC · CEP 88955000
Contato: meioambiente@balneariogaivota.sc.gov.br · 4835831408232



Dados do Requerimento 128012

Empreendedor

Nome: PATRICK RAMON SANTOS DASILVA

CPF/CNPJ: 03331446270

Endereço Travessa S-5 (Cj COHAB), SN RUA GOIAS - Campina de Icoaraci (Icoaraci) · **CEP:** 66813410

Município: BELÉM

Estado: PA

Empreendimento

PATRICK RAMON SANTOS DA SILVA - 03331446270

Endereço: RUA H, S/N - PRAIA VALVERDE · **CEP:** 88955000

Município: BALNEÁRIO GAIVOTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 631325.0, Y 6765271.07

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 54.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: WALDOR PIRES BORGES (55878490072)

Data de Solicitação: 14/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 817.587.079-68

Nome: CARLOS CABREIRA GOMES

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 112151-9

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10583884-7

Data de Emissão da ART: 14/07/2026

Data de Validade da ART: 20/11/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.